COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, que proceda a um estudo de viabilidade para a criação de uma campanha para vacinação contra a Febre Amarela e endemias semelhantes em Salvador, esclarecendo a população sobre os riscos de contágio e a importância da vacinação".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, por meio da Secretaria de Saúde, que proceda a um estudo de viabilidade para a criação de uma campanha para vacinação contra a Febre Amarela e endemias semelhantes em Salvador, esclarecendo a população sobre os riscos de contágio e a importância da vacinação.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, vale ressaltar que já existe em andamento Campanha para vacinação contra a Febre Amarela sendo realizada no Munícipio de Salvador.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/2018.**

Sala das Comissões, 07 de março de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica